REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE BACHAREL EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

2017/1

EXPEDIENTE

DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO
Profº José Sergio de Jesus

DIREÇÃO ACADÊMICA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
Profª Roberta Carolina Lima Gontijo

DIREÇÃO DA ESCOLA DE TECNOLOGIA
Profº Luiz Augusto Ramos Pedro

COORDENAÇÕES DE CURSO
Sistemas de Informação
Profª Vanessa Coelho Ribeiro – Unidade Taguatinga
Profº Israel Rodrigues Gonçalves – Unidade Ceilândia
Profª Rosa Maria Diekn de Queiroz Maria Sunes Pereira de Jesus – Unidade

CORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE EXTENSÃO
Profª Gisela Pelegrinelli

COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Profº Francisca Carla santos Ferrer

COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICAS ACADÊMICAS

APRESENTAÇÃO

Este documento constitui o regulamento de trabalho de conclusão de curso de Bacharel em Sistemas de Informação da Escola de Tecnologia (ETEC) do Grupo Projeção. Reúnem-se, aqui, as diretrizes, os fluxos e os documentos necessários para a consecução desta componente curricular que é tão importante para a formação acadêmica dos estudantes.

O Trabalho de Conclusão de Curso tem como principal finalidade possibilitar aos estudantes uma efetiva, rígida – porém gratificante – experiência nas atividades de desenvolvimento de sistemas de informação, pesquisa e produção científico-acadêmica, incentivando e promovendo a autonomia discente, o pensamento crítico e reflexivo, a busca de soluções criativas, a correta utilização das normas técnicas, a aplicação, em campo, de conhecimentos adquiridos ao longo da graduação.

Prof Luiz Augusto Ramos Pedro
Diretor da Escola de Tecnologia

SUMÁRIO

CAPÍTULO I **5**
DA FINALIDADE, OBJETIVOS E ETAPAS 5
CAPÍTULO II **6**
DA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO 6
CAPÍTULO III **7**
DAS COMPETÊNCIAS DO PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC 7
CAPÍTULO IV **8**
DAS COMPETÊNCIAS DO ALUNO 8
CAPÍTULO V **9**
DA BANCA EXAMINADORA 9
CAPÍTULO VI **9**
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO 9
CAPITULO VIII **11**
DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO 11
CAPITULO IX **12**
DA APRESENTAÇÃO E CRITÉRIOS DA BANCA 12
CAPITULO X **13**
DA APRESENTAÇÃO DA VERSÃO FINAL 13
CAPÍTULO XI **13**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS **13**
ANEXOS **15**
ANEXO A 15
Modelo de Ata de Defesa Do TCC *15*
ANEXO B 16
Ficha de Acompanhamento do(S) Orientando(S) *16*
ANEXO C – 17
Termo de Responsabilidade *17*
ANEXO D 18
Ficha de Avaliação Para a Banca *18*
ANEXO E 19
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO *19*

ESCOLA DE TECNOLOGIA
REGULAMENTO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CAPÍTULO I
Da Finalidade, Objetivos e Etapas

Artigo 1º - Este regulamento tem a finalidade de orientar os alunos do Curso de Sistemas de Informação, no processo de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

Artigo 2º - O objetivo principal é a consolidação do desenvolvimento das competências do estudante, especialmente no que se refere ao perfil desejado do formando, oferecendo condições para que estejam capacitados a compreender as questões científicas, técnicas, sociopolíticas, econômicas e ambientais, bem como a desenvolver o autogerenciamento e a assimilação de novas informações, apresentando flexibilidade intelectual e adaptabilidade contextualizada no trato de situações diversas presentes ou emergentes nos vários segmentos do campo de atuação do profissional.

Artigo 3º - O Trabalho de Conclusão de Curso tem como pré-requisito o Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso- Projeto de TCC, que se constitui em disciplina a ser cursada no 7º período do curso e é pré-requisito obrigatório para cursar a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

Artigo 4º - A realização do Trabalho de Conclusão de Curso é requisito obrigatório para a colação de grau e obtenção do diploma no curso de Sistemas de Informação constituindo-se em disciplina a ser cursada no 8º período do curso.

Artigo 5º - A finalidade do Trabalho de Conclusão de Curso é desenvolver o anteprojeto elaborado na disciplina Projeto de TCC de acordo com os tipos de trabalhos previstos no Artigo 15.

Artigo 6º - O Trabalho de Conclusão de Curso será elaborado de forma estruturada e sequenciada, obedecendo às seguintes fases:

a) A divisão das turmas será feita conforme demanda, não podendo ultrapassar o número de alunos por orientador definido pela Direção Acadêmica;
b) Orientação geral sobre a metodologia para elaboração dos trabalhos, a cargo do Professor Orientador;
c) Escolha do tema e definição do assunto, pelo aluno, sob orientação do docente;
d) Deliberação sobre o projeto, a cargo do aluno e do professor orientador;
e) Definição da estrutura do trabalho, a cargo do aluno e do professor orientador;
f) Desenvolvimento do trabalho, sob orientação e acompanhamento de professor orientador, mediante agendamentos prévios, no Núcleo de Práticas Acadêmicas (NPA) por mail de contato presencial, telefônico e e-mail;
g) O Trabalho de Conclusão de Curso considerado APTO pelo orientador, será apresentado publicamente à banca examinadora, composta pelo professor orientador e mais dois professores internos designados pela Coordenação de Curso.
h) Entrega da versão final do trabalho, com os ajustes sugeridos pela banca, no prazo estabelecido em calendário.

CAPÍTULO II
Da Coordenação das Atividades de Trabalho de Conclusão de Curso

Artigo 7º - A supervisão geral das atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso será exercida pelo Coordenador do NPA segundo fluxo em anexo. O coordenador de curso indicará os professores orientadores e acompanhará as atividades, mantendo estreito contato com os alunos e professores.

Artigo 8º - O Coordenador do NPA será indicado pela Diretoria Acadêmica da Educação Superior.

Artigo 9º - Cabe ao Coordenador do NPA:

I – Coordenar e acompanhar os trabalhos dos Professores Orientadores, visando ao cumprimento de todas as atividades descritas;

III- Elaborar e enviar relatórios de forma regular sobre as orientações ao coordenador de curso.

IV- Acompanhar a frequência de acessos à plataforma de Educação a Distancia (EAD) e enviar relatório correspondente ao Coordenador de curso.

Artigo 10º - Cabe ao Coordenador de Curso:

I – Definir os Professores Orientadores de TCC;

II – Acompanhar os dados referentes a presenças e notas, registrados pelos Professores Orientadores e lançar nas pautas e no sistema acadêmico;

II – Coordenar e acompanhar os trabalhos dos Professores Orientadores, visando ao cumprimento de todas as atividades descritas;

III – Planejar os trabalhos da Banca Examinadora, definindo o cronograma e a relação de professores participantes;

IV – Acompanhar os dados referentes a presenças e notas, registrados pelos Professores Orientadores;

V – Propor ao Diretor de Escola, ações de melhoria e aprimoramento do processo de elaboração e avaliação do TCC.

VI – Acompanhar os acessos dos alunos a plataforma EAD.

CAPÍTULO III
Das Competências do Professor Orientador de TCC

Artigo 11º - Compete ao professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso:

I. Preparar o aluno, dando-lhe a conhecer o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso;
II. Fornecer orientação metodológica e instruir na estruturação do trabalho;
III. Orientar a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso;
IV. Orientar e corrigir questões conceituais e metodológicas nos trabalhos, zelando pela qualidade;
V. Discutir com a coordenação de curso as questões omissas no presente regulamento;
VI. Fazer-se presente aos encontros previamente agendados no NPA e responder os e-mails enviados pelos alunos no prazo estipulado;
VII. Registrar em formulário próprio os encontros pré-agendados e os e-mails respondidos;
VIII. Preparar sala virtual na plataforma EAD para realizar o acompanhamento da disciplina;
IX. Manter em dia os registros de ocorrências nas reuniões de orientação;

X. Realizar o acompanhamento da disciplina durante os encontros presencias e na plataforma EAD.

XI. Sugerir bibliografia necessária para fundamentação dos trabalhos;

XII. Preparar o aluno para apresentação do Projeto à Banca Examinadora, visando à melhoria contínua do nível das apresentações;

XIII. Participar nas Bancas Examinadoras;

XIV. Orientar o aluno quanto à originalidade das informações colocadas no TCC, que serão analisadas por meio eletrônico, previamente à sua defesa, sob pena de reprovação automática em caso de plágio.

XV. Emitir relatório ao final das apresentações dos Projetos de TCC e Trabalho de Conclusão de Curso.

CAPÍTULO IV
Das Competências do Aluno

Artigo 12º - Compete ao aluno matriculado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso:

I – Comparecer aos três primeiros encontros presenciais com o Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso;

II – Comparecer a à no mínimo três orientações previamente agendadas junto à coordenação do Núcleo de Pesquisa Acadêmica- NPA, para discussão do trabalho acadêmico em desenvolvimento e obtenção da frequência necessária à aprovação;

II – Enviar suas consultas via plataforma EAD- interagir na sala virtual, com o professor orientador de acordo com a programação prévia estabelecida no cronograma de aulas;

III – Atender às solicitações de seu orientador;

IV– Cumprir o calendário de atividades do Trabalho de Conclusão de Curso, divulgado pela Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Práticas Acadêmicas - NPA;

V– Cumprir as metas estabelecidas para a disciplina de TCC, sob pena de ter sua defesa cancelada.

VI – Elaborar o Trabalho de Conclusão de Curso, obedecendo às normas e instruções da Escola de Tecnologia baseada na metodologia METO10 e as normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

VII – Comparecer no dia, hora e local determinado pela Coordenação de Curso, para apresentar e defender o seu trabalho perante a Banca Examinadora.

§ 1º. Em caso de alteração do tema/modalidade inicial, bem como mudança de integrante ou desmembramento do grupo, cabe ao(s) aluno(s) registrar a ocorrência na ficha de acompanhamento (anexo B) responsabilizando-se, integralmente, pela decisão.

§ 2º. Havendo divisão de grupo, o trabalho anterior deverá ser desconsiderado cabendo a cada uma das partes iniciarem um novo projeto (tema/modalidade), assumindo todas as implicações.

CAPÍTULO V
Da Banca Examinadora

Artigo 13º - A Banca Examinadora será composta por um Professor Orientador, que presidirá os trabalhos, e mais 02 (dois) professores convidados pela Coordenação de Curso.

Artigo 14º - Os membros da Banca Examinadora deverão receber com antecedência de 15 dias, da apresentação em banca, o trabalho, para leitura e análise, de acordo com calendário divulgado pela Coordenação de Curso.

CAPÍTULO VI
Do Trabalho de conclusão de curso

Artigo 15º - As Modalidades do Trabalho de Conclusão de curso são definidas nos seguintes termos:

§ 1º - **Artigo Científico**. Preparação de artigo científico, contemplando o campo de Tecnologia da Informação, baseando-se na metodologia de Estudo de Caso, com no mínimo 15 páginas e no máximo 30 páginas, seguindo as normas da ABNT e os parâmetros explicitados pelo NDC- Núcleo de Desenvolvimento Científico. Elaborado por apenas 1 (um) discente.

§ 2º - **Desenvolvimento**. Desenvolver uma solução na área da computação, para um caso real de uma empresa, ou simulação de uma situação real, sobre uma das linhas de trabalho abaixo, elaborado por até 3 (três) discentes.

a) Desenvolvimento de Sistema: documentação completa, implementação e testes de um sistema, contemplando a interface gráfica, o desenvolvimento em linguagem de alto nível e banco de dados;

b) Análise de Requisitos: contendo o desenho da situação atual, o mapeamento de processos, a avaliação da situação atual, a identificação de problemas na gestão de processos de negócio, a proposta de solução utilizando mapeamento de processos de negócio e os aspectos de qualidade de software;

c) Banco de Dados: baseado em data warehouse, big data ou cloud computing ou outra tecnologia de ponta, contendo a análise de requisitos, o projeto conceitual, o projeto lógico e o projeto físico;

d) Sistemas Especialistas: contendo a aquisição do conhecimento em linguagem natural, formalização em linguagem de representação do conhecimento, implementação em linguagem de programação e refinamento em nível de implementação;

e) Segurança de Informação: avaliação de desempenho para a área de redes de computadores. Os principais aspectos enfocados são: transmissão de dados, processadores e interfaces de redes, protocolos de redes de computadores, arquitetura e topologia de redes, problemas e tecnologias inovadoras relacionadas com projeto e gerenciamento de redes de computadores, segurança da informação, detecção de riscos, vulnerabilidades e ameaças, criptografia, organização, implementação, avaliação de sistemas computacionais distribuídos e seus elementos básicos.

§ 3º - **Monografia**: Trabalho sobre tema único, inovador, previamente delimitado e aprovado pelo professor orientador, com a documentação prevista no METO10-Metodologia de Desenvolvimento de Software para monografias e os protótipos de telas, além das normas da ABNT. Deverá ser elaborado por apenas 1 (um) Discente.

Artigo 16º - Qualquer que seja a linha de trabalho escolhida, o projeto deve conter: o referencial teórico sobre o assunto abordado, uma análise dos trabalhos relacionados, hipóteses para a solução do problema analisado, as métricas claras para avaliação dos resultados, e a validação para saber se a solução proposta para o problema, obteve o resultado esperado, por meio de evidências.

Artigo 17º - A avaliação da banca é soberana. O Orientador, após a avaliação de todos os trabalhos de TCC, deverá fazer os registros normais de notas da disciplina, constando os resultados finais definidos pela banca.

CAPITULO VIII
Dos critérios de Aprovação

Artigo 18º - A média final mínima para aprovação é 6,00 (seis) conforme resolução do CONSUP, Resolução 01/2012 do Art.5 ao Art. 9.

Artigo 19º - Para a disciplina TCC será considerado aprovado o aluno que além de obter média final igual ou superior a 6,00 (seis), e postar a versão final de seu trabalho na plataforma EAD.

Artigo 20º - Os alunos que não postarem a versão final de seu trabalho na Plataforma EAD no prazo previsto pelo orientador, serão reprovados com nota 0,00 (Zero).

Artigo 21º - A avaliação preliminar do Trabalho de Conclusão de Curso será realizada pelo professor orientador que decidirá se o trabalho está APTO ou INAPTO para ir à banca.

Artigo 22º - Caso o trabalho com o parecer inapto aferido pelo orientador tenha, por parte o(s) autor (es) o desejo de ser encaminhado à defesa, cabe ao(s) discente(s) assumir, integralmente, a responsabilidade pelo projeto, assinando o termo em anexo "C".

Artigo 23º - Os alunos deverão realizar a exposição pública do Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com calendário estipulado, à banca examinadora, composta pelo professor orientador e mais dois professores internos designados pela Coordenação de Curso.

Artigo 24º - A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso será realizada com base em aspectos relativos à relevância do tema e assunto, aplicabilidade, inovação, estrutura metodológica, ao desenvolvimento do conteúdo, correlação integral dos artefatos do METO10 com os objetivos propostos no capítulo 1, aos resultados obtidos e/ou sugestões apontadas e à

qualidade da apresentação escrita (normas da ABNT e ortografia) e exposição oral. Deverá ser levado em conta, ainda, a responsabilidade demonstrada em relação a prazos e horários, aspectos de sociabilidade, flexibilidade e capacidade de resposta aos questionamentos da banca examinadora.

Artigo 25º - O Trabalho de Conclusão de Curso que obtiver média superior a 9,0 (nove vírgula zero) e que for recomendado pelo Professor Orientador, poderá ser encaminhado à Biblioteca da Faculdade Projeção, para compor o acervo, mediante autorização expressa e por escrito.

Artigo 26º - Ao entregar o seu trabalho referente ao TCC o graduando concede à Faculdade Projeção a licença de utilização do produto da pesquisa e autoriza a sua publicação, com os devidos créditos de autoria, e a sua utilização por outros graduandos no desenvolvimento de suas pesquisas.

Parágrafo único – Os alunos que não concordarem com o encaminhamento de trabalhos de sua autoria à biblioteca deverão comunicar o fato por escrito à Coordenação do Curso.

CAPITULO IX
Da Apresentação e critérios da banca

Artigo 27º - A exposição oral pública é obrigatória em todas as modalidades do Trabalho de Conclusão de Curso, devendo atender às seguintes normas:

a) O aluno ou grupo terá no máximo 20 minutos para apresentação do trabalho final;

b) Cada membro da banca examinadora terá no máximo 5 (cinco) minutos para arguição do trabalho;

c) O aluno ou grupo terá mais 10 (dez) minutos para defesa dos pontos levantados pela banca examinadora;

e) Após a arguição e defesa, o (s) aluno (s) deverá(ão) se retirar da sala de apresentação para que a banca examinadora possa atribuir a menção ao trabalho.

f) Após a reunião da banca, o aluno deverá retornar à sala de apresentação para que o orientador possa divulgar o resultado deliberado e, em caso necessário, entregar a versão com as devidas sugestões para que as alterações sejam feitas com data marcada para a entrega da versão final.

f) Podem assistir à apresentação, o coordenador do curso, professores, alunos e convidados.

Artigo 28º - A banca examinadora deverá atribuir nota, segundo os critérios estabelecidos na ficha de avaliação (anexo D). A nota atribuída pela banca ao trabalho será divulgada imediatamente após a defesa, apenas com a menção aprovado ou reprovado. Em caso de aprovação com restrição, o conceito final ficará vinculado à correção total dos itens levantados pela banca e parecer final do orientador.

Artigo 29º - Será reprovado o aluno que não entregar o trabalho conforme normatizado, obtiver a média final inferior a 6 (seis) e/ou entregar texto ou produto que não seja de sua autoria ou que tenha sido reprovado por falta.

Parágrafo único. – o trabalho que apresentar um dos problemas citados nos itens acima, estará automaticamente reprovado.

CAPITULO X

Da apresentação da versão final

Artigo 30º - Após a aprovação, o aluno ou grupo deverá realizar as correções exigidas pela banca examinadora e entregar, no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso, um exemplar CD (para arquivo digital) em formato PDF e, no caso de desenvolvimento de software, uma cópia do arquivo executável.

Artigo 31º - O exemplar deverá ser entregue na Coordenação do Curso, em data determinada, para fins de arquivamento.

CAPÍTULO XI
Das Disposições Gerais

Artigo 32º - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Curso, Colegiado de Curso e Direção de Escola que recorrerá às instâncias superiores internas, de acordo com as características de cada demanda.

Artigo 33º - O presente regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado de Curso.

ANEXOS

ANEXO A
Modelo de Ata de Defesa Do TCC

FACULDADE PROJEÇÃO
ESCOLA DE TECNOLOGIA- Curso de Sistemas de Informação

ATA Nº xx/xxxx 2º
ATA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (MONOGRAFIA)

ALUNOS:	

TÍTULO:	

ORIENTADOR:	

BANCA:	

Aos_____de_____,
às_____ horas, no (a) _____,
foi realizada a sessão pública de apresentação de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia), do (a) Bacharelando (a) em Sistemas de Informação acima referenciado, como requisito final para obtenção do título de Bacharel (a) em Sistemas de Informação. Composta a banca pelos membros acima referenciados, foi a mesma presidida pelo Professor Orientador. Após explanação de _____minutos, foi o (a) Bacharelando (a) arguido pelos membros da Banca, tendo respondido [ ] satisfatoriamente / [ ] insatisfatoriamente a todas as perguntas que lhe foram formuladas, e em decorrência, o Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) foi [ ] Aprovado por unanimidade / [ ] Reprovado. Às _____horas, foi lavrada a presente ata e encerrada a sessão, que vai assinada pela Banca e pelo (a) Bacharelando.

Brasília / DF. _____ de _____ de 2016.

Bacharelando (a): _____

Bacharelando (a): _____

Orientador: _____

Membro da Banca: _____

Membro da Banca: _____

ANEXO B

Ficha de Acompanhamento do(S) Orientando(S)

__º Semestre 20___

CURSO:_____

Aluno ou Grupo:_____

_____

Orientador:_____

Modalidade do Trabalho_____

Título do Trabalho

Data	Conteúdo	Situação	Assinatura

_____ _____

Assinatura Orientador Assinatura do Aluno

ANEXO C –
Termo de Responsabilidade

Eu, _____ autor(s) do Trabalho de conclusão de Curso de Sistemas de Informação intitulado _____ estou (estamos) ciente (s) de que meu trabalho NÃO foi considerado apto pelo Orientador e assumo (assumimos) a inteira responsabilidade para levá-lo à banca examinadora.

Taguatinga - DF,__de ____ de 2_____.

_____

Aluno (a)

_____

Aluno (a)

_____

Aluno (a)

Assinatura do Professor Orientador: _____

ANEXO D
Ficha de Avaliação Para a Banca

FACULDADE PROJEÇÃO

CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

BANCA DE MONOGRAFIA		
Aluno(s):		
Orientador:		
Título do Trabalho:		
Data da Defesa:		**Local da Defesa:**
COMPONENTES DA BANCA		
Banca Examinadora:	1	
	2	

QUESITOS DE AVALIAÇÃO (atribuir, a cada item, notas 0,0 ou 0,5 ou 1,0)			
GRUPO	**QUESITO**		
GRUPO "A" **Avaliação do Trabalho Escrito**	a)	Relevância do tema (atualidade, importância, etc)	
	b)	Desenvolvimento (exatidão, sequência, definições, etc)	
	c)	Conclusão coerente com o contexto	
	d)	Normas da ABNT e ortografia	
	e)	Bibliografia (atualidade, pertinência, exatidão, etc)	
	TOTAL DE PONTOS NO GRUPO		
GRUPO "B" **Avaliação da Apresentação**	a)	Segurança nas exposições	
	b)	Capacidade de síntese	
	c)	Utilização de recursos auxiliares	
	d)	Resposta aos membros da banca	
	e)	Pontualidade no tempo de apresentação	
	TOTAL DE PONTOS NO GRUPO		

PONTUAÇÃO GERAL [(GRUPO "A) + (GRUPO "B") / 2	

(*) A nota mínima para aprovação é de 6,00 (Seis pontos)

ASSINATURAS	
Orientador:	
Membro da Banca:	
Membro da Banca:	
Coordenador do curso:	

ANEXO E
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Eu, _____ matrícula nº. _____ portador do documento de identidade nº. _____ **SSP** ____ na qualidade de titular dos direitos de autor do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado _____**.** Curso de **Sistemas de Informação** da Faculdade Projeção, e com fundamento nas disposições da Lei nº 9.610/98 sobre direitos autorais, autorizo à Faculdade Projeção, a disponibilizar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais do documento em questão, em meio eletrônico, para fins de consulta, com a finalidade de divulgar a produção científica gerada pela Faculdade, a partir desta data.

XX de xxxxxxxx de 20XX.

_____
Local

_____
Assinatura do aluno (Autor)